REQUERIMENTO Nº. 3275/2025.

AUTORA**: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU – **IMTRANS- CLEITMAN RABELO COELHO, SOLICITANDO** INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL (AREIA, ENTULHOS, ETC.) SEM A UTILIZAÇÃO DE LONA DE COBERTURA OU EQUIPAMENTO SIMILAR, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras;

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos munícipes sobre caminhões que transitam nas vias públicas do município transportando materiais a granel, como areia, saibro, entulhos e detritos, sem a devida cobertura de proteção (lona); **CONSIDERANDO** que tal prática representa um grave risco à segurança dos demais condutores, pedestres e ciclistas, devido à projeção de fragmentos, pedras e poeira nas vias, o que pode causar acidentes, danos a veículos e problemas de saúde; **CONSIDERANDO** que a Resolução CONTRAN nº 946, de 28 de março de 2022 (e suas atualizações), estabelece normas sobre o transporte de cargas de sólidos a granel em vias públicas e a obrigatoriedade do uso de dispositivos de contenção (lonas, redes ou similares) para evitar o derramamento da carga.

A intensificação das ações de fiscalização e operações (blitz) conjuntas para coibir o transporte irregular de cargas a granel sem cobertura adequada nas vias urbanas e rurais do município.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 17 de novembro de 2025.

Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil 44